



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521/0001-82

DECRETO Nº. 27, DE 18 DE JULHO DE 2016

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento conforme anexo foi publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 04 88/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal.
São João do Manhuaçu MG, 18 de Julho de 2016

Carimbo/Assinatura

Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade desmembramento, do imóvel abaixo descrito localizado no Município de São João do Manhuaçu, na forma e condição que se especifica; e dá outras providências.

O senhor João Batista Gomes, prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 6.766/79;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 8; arts. 215; 216 e 217 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 319/2003;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 678/16;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Desmembramento do Solo Urbano nº. 001/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de desmembramento, do imóvel localizado na rua São Geraldo, s/nº, bairro Boa Vista, cidade de São João do Manhuaçu, estado de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521/0001-82

Gerais, com área total de 36.540,00m², cuja propriedade pertence ao senhor Adão Geraldo de Souza, brasileiro, casado, produtor rural, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 032.647.776-49, e sua esposa, Maria Helena de Souza, brasileira, casada, do lar, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 050.551.696-99, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados deste imóvel urbano no Processo Administrativo de Desmembramento do Solo Urbano nº. 001/2016, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu - MG, sob matrícula nº. 30.352 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu.

Art. 2º - O projeto de desmembramento é composto por uma área de 36.540,00² a qual será desmembrada em duas, sendo que, a área remanescente corresponderá a 27.76,39m² e a área desmembrada a 8.776,61m².

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu - MG, 18 de julho de 2016.


JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito Municipal